



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Relatório de Gestão

Superintendência de Fiscalização e Técnica - SFT

Gerência de Fiscalização – GFI

2024



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Quadra 901, Conjunto D. Brasília-DF. CEP. 70.390-010
Tel.: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão, importante instrumento de transparência, monitoramento e controle institucional, apresenta a síntese dos resultados obtidos no exercício 2024 com as competências legais e regimentais da Gerência de Fiscalização – GFI/SFT do Crea-DF.

Alinhada à Missão Institucional de assegurar que as atividades da Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas, a fiscalização atua de forma orientativa educativa, planejada, com inteligência artificial, ratificando a nossa Visão Institucional de ser excelência na prestação de serviços, registro e fiscalização do exercício profissional, com credibilidade e comprometimento social, proporcionando eficiência e eficácia às ações de verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais, em prol da sociedade.

2. EQUIPE TÉCNICA

Quadro 1. Nome, cargo, função e formação da equipe técnica da Gerência de Fiscalização.

| Nome | Cargo | Função | Formação |
|---|---------------------------|---------------------------|---|
| Clarissa Adami D'Angiolella | Assessora III | Gerente | Engenheira Agrônoma |
| Alcebíades Silva Souza | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Eletrônica, Engenheiro Mecânico |
| Anderson Abadio de Oliveira Lopes Lima | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Eletrônica |
| Celcimar Souza de Carvalho | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Agropecuária |
| Djalma Matias de Moraes | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Agropecuária |
| Jeová de Melo Nogueira | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Eletrônica |
| Joabley Woshiton Lopes Santana | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Eletrônica, Engenheiro Mecânico |
| José da Silva Sousa | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Mecânica e Eletrônica |
| Marcelo Rodrigues das Almas | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo | Técnico em Contabilidade |
| Maria Aparecida Oliveira Neres de Albuquerque | Assistente Administrativo | Assistente Administrativo | Letras |
| Maurício Alves Chagas | Assistente Técnico | Assistente Técnico | Administração em Comércio Exterior e Educação Física |
| Nylton Izaac Machado Aires | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Eletrotécnico, Técnico em Segurança do Trabalho Matemática |
| Silvina de Santana Porto Guedes | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnica em Edificações e Assistente Social |
| Wagner Sales Coutinho | Assistente Técnico | Agente Fiscal | Técnico em Agropecuária |

Fonte: Gerência de Fiscalização – GFI/SFT.

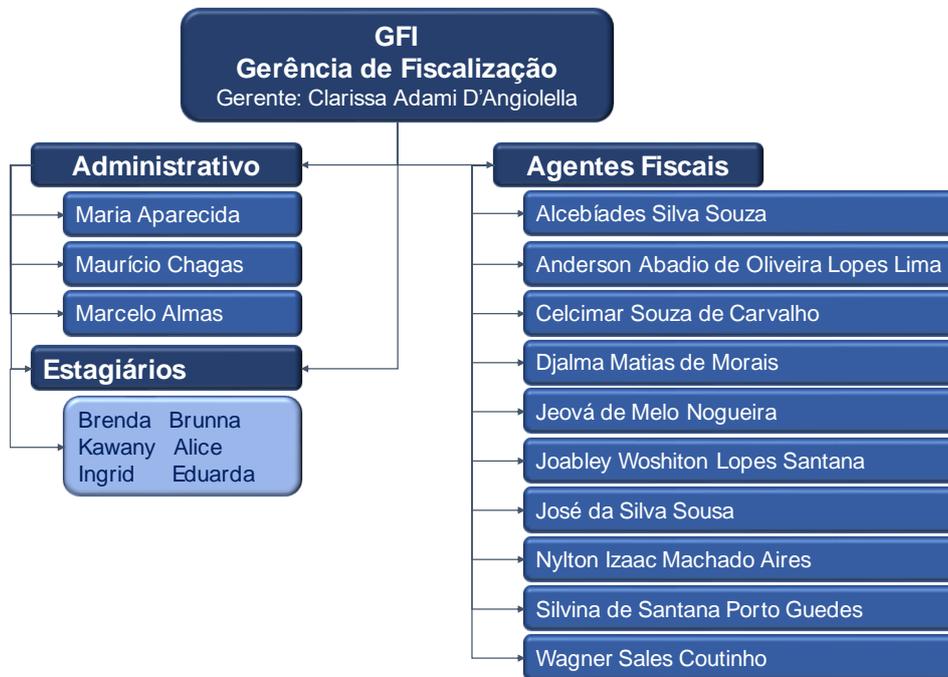
2.1. Organograma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Imagem 1. Organograma da Gerência de Fiscalização – GFI/SFT.



Fonte: Gerência de Fiscalização – GFI/SFT.

3. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

No exercício 2024, o Plano de Trabalho, proposto e aprovado, foi executado com base no contexto geográfico, econômico e social, contemplando todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

O objetivo da fiscalização é garantir segurança à sociedade para que as obras relacionadas às áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências sejam realizadas por profissionais habilitados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e promover a conscientização da importância de profissionais habilitados na prestação de serviços e execução de obras, observados os princípios técnicos, éticos, econômicos, tecnológicos, sociais e ambientais.

As diretrizes gerais são: - inibir o exercício ilegal da profissão coibindo a ação do leigo em todas as atividades ligadas às áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências; - propugnar pela participação efetiva de profissional habilitado; - aplicar o Código de Ética Profissional, dentro das circunstâncias necessárias.

De acordo com a Resolução do Confea nº 1.134 datada de 28/10/2021, que informa no capítulo I dos princípios e das diretrizes de fiscalização:

Art. 2º Constituem princípios da fiscalização do Sistema Confea/Crea:

I- Risco Social e Proteção à Vida, segundo o qual as situações ou os empreendimentos que possam gerar riscos à sociedade e ao meio ambiente devem ser fiscalizados de forma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

prioritária mediante ações preventivas voltadas a minimizar a ocorrência de sinistros ou desastres;

II- Universalidade, segundo o qual todos os grupos e modalidades profissionais devem ser fiscalizados, observadas as características regionais, tendo em vista o caráter multiprofissional do Sistema Confea/Crea;

III- Articulação, segundo o qual a fiscalização na circunscrição e no país deve ser potencializada, em especial, mediante o estreitamento das relações com outras organizações, mediante a troca de informações ou a atuação conjunta com o objetivo de aumentar a abrangência e o volume das ações de fiscalização;

IV- Visibilidade, segundo o qual a atuação da fiscalização deve ser notada pelos fiscalizados e pela sociedade e associada positivamente à valorização das profissões e à defesa da sociedade e dos interesses públicos de segurança, saúde e sustentabilidade;

V- Profundidade Adequada, segundo o qual a fiscalização deve abordar a verificação do registro, da habilitação e da responsabilidade técnica de profissionais e empresas, adentrando em aspectos qualitativos ou de natureza eminentemente técnica quando necessários à caracterização da infração por exorbitância de atribuições, acobertamento profissional, má conduta pública e falta ética;

VI- Abrangência Territorial, segundo o qual a fiscalização deve atuar em toda a extensão de sua circunscrição mediante ações que, mesmo com periodicidade e intensidade diferenciadas, alcancem todo o território do Estado;

VII- Aprimoramento Contínuo, segundo o qual a fiscalização deve aperfeiçoar-se continuamente para adaptar-se a novos contextos e aumentar a eficiência de suas ações, visando à excelência de seus resultados;

VIII- Assertividade, segundo o qual a fiscalização deve identificar e registrar com clareza todos os dados e as informações necessárias para caracterizar a veracidade dos fatos constatados e tipificar a infração cometida em atendimento aos princípios da legalidade e da motivação dos atos administrativos que coíbem a atuação baseada em indícios de irregularidade;

IX- Uniformidade, segundo o qual a fiscalização deve atuar a partir de procedimentos padronizados em nível nacional e adotar métodos, modelos, referências e indicadores que possibilitem a consolidação dos dados e a interoperabilidade dos sistemas eletrônicos, com o objetivo de viabilizar a análise de dados, a geração de informações e a avaliação dos resultados da fiscalização do Sistema Confea/Crea.

E o Art. 17. Constituem modalidades de ações de fiscalização:

I- Fiscalização Rotineira, voltada à verificação sistemática e preventiva do exercício e das atividades profissionais a partir do planejamento anual ou de programação preestabelecida;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

II- Fiscalização Intensiva, voltada à verificação direcionada e temporária de determinado setor econômico, empreendimento ou atividade técnica, mediante a mobilização de diversos meios que se articulam para o alcance de metas específicas;

III- Fiscalização de Empreendimentos em Funcionamento - FEF, voltada à fiscalização programada a partir de informações previamente cadastradas acerca da periodicidade e das características das atividades relacionadas aos serviços executados e do quadro técnico das empresas vinculadas a empreendimento em funcionamento;

IV- Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, voltada à fiscalização programada a partir de cronograma previamente elaborado em função de eventos tradicionais ou programados no município, parcerias formalizadas ou demanda específica das câmaras especializadas;

V- Fiscalização Coordenada - FIC, voltada à fiscalização coordenada entre Creas para verificação da regularidade do exercício e da atividade de profissionais e empresas em mais de uma circunscrição a partir de programação preestabelecida ou de relatórios extraídos do cadastro nacional, e para acompanhamento de obra, serviço ou empreendimento em decorrência de parceria nacional com órgãos da administração pública, entre outras;

VI- Fiscalização de Obras Públicas - FOP, voltada à fiscalização de obras públicas e licitações identificadas na circunscrição para acompanhamento da execução da obra, verificação da regularidade de empresas e de profissionais contratados, diretamente e terceirizados, antes do início da atividade, e verificação das ARTs das atividades técnicas contratadas e da fiscalização da obra pelo órgão contratante, realizada de ofício ou decorrente de parceria formalizada com o Tribunal de Contas do Estado ou do Município ou outros órgãos da administração pública;

VII- Fiscalização de Órgão Público - FIPUB, voltada à ação de relacionamento institucional com órgão da administração pública que contrata obras públicas, fiscaliza ou desenvolve atividades técnicas, visando formalizar parceria para regularização de quadro técnico, registro de ART de cargo ou função e de obra ou serviço, e compartilhamento de informações;

VIII- Fiscalização de Acessibilidade - FIA, voltada à verificação, solicitada ou de ofício, da existência na ART da declaração do profissional acerca do cumprimento da Norma Brasileira ABNT NBR 9050:2004, visando subsidiar atuação do Ministério Público, de outro órgão da administração pública ou de organização da sociedade civil; e

IX- Fiscalização de Sinistros - FISIN, voltada à fiscalização, solicitada ou de ofício, de sinistro que envolva atividades das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea para constatar a participação de profissional ou de empresa habilitada no Crea, visando subsidiar atuação da Polícia Civil, do Ministério Público ou de outro órgão da administração pública.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das ações de fiscalização deverão ser apoiados por análises dos dados de profissionais, empresas e ARTs constantes dos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

cadastros regional e nacional com objetivo de ampliar sua eficiência e efetividade, contemplando a verificação, preliminar e integrada em uma ou mais circunscrições, da responsabilidade técnica pela execução de obras e serviços e pelo desempenho de atividades técnicas nas áreas das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea.

Quadro 2. Dados do Distrito Federal.

| O DISTRITO FEDERAL EM NÚMEROS | |
|----------------------------------|----------------------------|
| População | 2.982.818 |
| População Urbana | 2.894.868 |
| População Rural | 87.950 |
| Densidade Demográfica | 489,06 Hab/Km ² |
| Índice de Desenvolvimento Humano | 0,814 |
| Analfabetismo | 63.000 |
| Área Territorial | 5.779 Km ² |

Fonte: Adaptado IBGE 2024.

Para a efetiva fiscalização, a Gerência de Fiscalização – GFI/SFT planeja as ações de atuação anualmente, distribuídas por segmentos econômicos, em consonância com os Planos de Fiscalização das Câmaras Especializadas, e abrangendo todas as modalidades profissionais. Os 10 (dez) assistentes técnicos que integram o quadro dos agentes fiscais do Crea-DF atuaram em 2024 (ressalta-se que o décimo agente fiscal entrou no quadro da GFI/SFT no mês de dezembro de 2024) com programação de trabalho, definição das rotas e locais a serem fiscalizados, obedecendo critérios de temas e locais, em consonância com o Plano de Trabalho do exercício, com fiscalização *in loco* e de forma indireta em toda a jurisdição do Distrito Federal.

Para a realização dos trabalhos, a GFI/SFT dispõe dos seguintes equipamentos:

1. 7 veículos Chevrolet Onix





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2. 3 veículos Renault Kwid
3. 9 smartphones Samsung S24 e 1 S10
4. 9 power banks

Os equipamentos são fundamentais para a marcação/geoprocessamento das ações de fiscalização do Conselho de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, fornecendo informações sobre percursos, horários, tempo em campo e de fiscalização total entre outros dados, fortalecendo a gestão no intuito de alcançarmos as diretrizes elencadas na Resolução Confea nº 1.134 datada de 28/10/2021.

Além da programação, suporte e monitoramento ao trabalho dos agentes fiscais, a Gerência de Fiscalização realiza as seguintes atividades:

1. Respostas aos e-mails recebidos;
2. Elaboração de requisições para a ATI;
3. Fornecimento de cópias de processos;
4. Coordenação das diligências solicitadas;
5. Reestudo dos procedimentos de rotina da Fiscalização;
6. Controles de prazos dos Autos de Infração;
7. Tratamento dos processos;
8. Programação, suporte e monitoramento do trabalho dos Agentes fiscais;
9. Análises de processos originados da Presidência, Gerência de Análise Técnica - GAT, Gerência de Atendimento e Registro - GAR, Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC, das Câmaras Especializadas, Plenário, Ouvidoria e outras unidades internas;
10. Atendimento ao público externo, de modo presencial, por telefone e por e-mail, sobre dúvidas em processos de autos de infração, relatórios de visita e despachos de processos no GED;
11. Atualização de diligências para correção, ajuste e complemento de informação dos processos em análise, cumprimento das diligências solicitadas pelas Câmaras Especializadas e Ouvidoria, por meio de ofícios, e-mails e despachos no portal eletrônico;
12. Suporte à Ouvidoria e cumprimento das diligências originadas de denúncias e reclamações;
13. Suporte à AJU em demandas de processos de auto de infração;
14. Suporte à SFT, com processos de auto de infração, trabalhos administrativos, confecção de relatórios, entre outras demandas solicitadas.

Quanto ao exercício do papel de órgão fiscalizador, demonstramos abaixo o desempenho da fiscalização no período:

Cabe ressaltar a realização de ações contínuas de fiscalização integrada e preventiva juntamente com a **Defesa Civil do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF** no atendimento de sinistros e eventos com aglomeração de pessoas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

A fiscalização teve relevante atuação em relação às diligências originadas em solicitações internas oriundas de outras Gerências, como: PRES, GAB, GAR, GAT, GAC, Ouvidoria e Câmaras Especializadas.

As ações de fiscalização, realizadas no exercício de 2024, alcançaram resultados positivos dando maior visibilidade ao Conselho perante a sociedade, conforme a abrangência territorial das ações fiscalizatórias entre outros princípios de fiscalização, dispostos na Resolução Confea nº 1.134 datada de 28/10/2021, e alcançados por uma fiscalização subsidiada pelo geoprocessamento.

3.1. Participação da Fiscalização em eventos

No dia 8 de março de 2024, na Gerência de Fiscalização – GFI/SFT participamos de reunião para alinhamento para solução dos Pontos de Interesses - PDI's em aberto para finalização do contrato com a empresa TECTERRA; - atualização das ações de fiscalização e outros assuntos. Presentes na reunião, os 8 (oito) agentes fiscais e o assistente administrativo, Maurício Chagas, com a seguinte pauta:

- Pontos de Interesses - PDI's em aberto e elaboração do relatório final para envio ao CONFEA com a prestação de contas da empresa TECTERRA;
- Atualização do valor da gratificação dos agentes fiscais com sugestão de pagamento adicional pela produtividade;
- Quantitativo de Relatórios Matriz de Ocorrência - RMOs em aberto 2023/2024;
- Proposta de cartão de visita para os agentes fiscais;
- Disponibilizar 5 estagiárias para ajudar com os documentos necessários para regularizar os RMO's elaborados pelos agentes fiscais;
- Programação 2024 para fiscalizar os hospitais do Distrito Federal, condomínios horizontais e verticais, empresas de resíduos sólidos e as ações de fiscalização determinadas e aprovadas pelas Câmaras Especializadas, consolidadas no Plano de Trabalho anual;
- Treinamentos Confea e outros identificados pelos agentes fiscais com real importância para as ações de fiscalização do Crea-DF;
- Explicação para os agentes fiscais da Legislação sobre LGPD pelo Jurídico do Crea-DF;
- Diário Oficial.

Os principais resultados obtidos:

- Os agentes fiscais resolveram as pendências dos PDI's em aberto;
- Proposta já elaborada e apresentada para a Presidência, que solicitou novo prazo para julho, para resolver a implantação da produtividade;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Os agentes fiscais resolveram as pendências dos RMO's, 2023/2024, assim que o sistema estabilizou e voltou com as fotos e anexos;
- Passados os dados e informações dos agentes fiscais para elaboração e impressão da proposta de cartão de visita pela Comunicação do Crea-DF;
- Organizado o trabalho das estagiárias, que são apoio para os agentes fiscais, ajudando na finalização/regularização dos RMO's;
- 216 Ofícios dos hospitais encaminhados, e outras ações, programadas na sequência;
- Treinamento na área industrial agendado para maio/junho para os dois agentes fiscais, engenheiros mecânicos, no CREA/RS, para depois replicarem para os outros agentes fiscais. Evento cancelado por causa das chuvas;
- Aguardando data para a explanação da legislação sobre LGPD pelo Jurídico do CREA/DF;
- O programador das ações de fiscalização desta Gerência de Fiscalização - GFI/SFT, Maurício Chagas, deverá observar e identificar no Diário Oficial a Ordem de Serviço - OS para facilitar o trabalho dos agentes fiscais.
- Participamos no dia 11 de abril de 2024, no auditório do CREA/DF, a gerência de fiscalização, os cinco agentes fiscais, quatro estagiárias e o superintendente de fiscalização e técnica, da 1ª Reunião da Fiscalização/GAB – 2024 para elencar a situação atual da fiscalização e ouvir as propostas da equipe.

SITUAÇÃO ATUAL

- APOIO - BI não está funcionando;
- APOIO - Caixa para pequenas despesas para a Fiscalização;
- APOIO - Falta de convênios e parcerias;
- APOIO - Ligações com demandas de outras unidades solicitando orientações sobre preenchimento de ART's, entre outros;
- ART - As atividades técnicas que existem não estão todas contempladas na lista;
- ART - Dificuldade de preenchimento da ART
- ART - Não há bloqueio para quem for preencher a ART use o campo "observação" para incluir a atividade técnica que não foi localizada na lista.
- ART - Profissionais não indicam as atividades no campo devido, simplificam e indicam no campo observação.
- FISC - Equipamentos funcionais;
- FISC - Faltou atualização, sustentação, alimentação da versão anterior do SGF;
- FISC - Georreferenciamento do RMO
- FISC - Não consta campo na ART ou no registro de empresa que conste que foi uma ação da fiscalização, para que componha indicadores.
- FISC - Não há padronização nos endereços;
- FISC - Não há vinculação entre RMO e ART originária de uma fiscalização;
- FISC - Operadora que atenda em todos os territórios a serem fiscalizados, principalmente a área rural;
- FISC - Sistema não atende (parcial) às necessidades para fins de fiscalização (SGF).
- Decidimos que devemos vincular as ações de fiscalização nas ARTs e registros de empresas, como campos obrigatórios, para definir como ação de fiscalização e computar como indicador; os campos das ARTs devem ser preenchidos corretamente e o sistema fazer o bloqueio nas atividades técnicas e observações;
- Sistema inteligente para atender a fiscalização;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Padronizar as informações no ato do preenchimento dos RMOs a serem encaminhados.

Participamos de reunião no dia 17 de abril de 2024, no Crea-GO, Wilson Lang e Clarissa Adami D'Angiolella, respectivamente Superintendente de Fiscalização e Técnica – SFT e Gerente de Fiscalização – GFI/SFT, além dos agentes fiscais Anderson Abadio Lima e Jeová de Melo Nogueira, para solicitar acesso e disponibilização dos Sistemas de Fiscalização e Ética por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022 firmado com o Crea-GO, com a pauta a seguir:

- Análise do sistema de geointeligência utilizado pelo Crea-GO;
- Análise do sistema de avaliação e remuneração dos fiscais do Crea-GO;
- Análise do sistema de processos de ética utilizado pelo Crea-GO;
- Compartilhamento das ações de celebração dos Acordos de Cooperação Técnica;
- Sistemas de Geoprocessamento e Fiscalização, Ética e Cadastro de Instituições de Ensino para melhorar os Processos do Crea-DF e agregar conhecimento e inteligência aos Sistemas já existentes, e para o estudo e implementação dessas melhorias/aquisições, solicitamos todos esses Sistemas, com seus respectivos fluxogramas, relatórios do funcionamento e da estrutura dos Sistemas e Códigos fonte, além dos respectivos MERs (Modelos Entidade Relacionamento) para a implantação no Crea-DF, visando melhorar os serviços prestados aos profissionais do Sistema CONFEA/CREA.

Para conhecimento, as melhorias que serão viabilizadas com a cessão desses sistemas para o Crea-DF informamos:

1. O **geoprocessamento e fiscalização** tem como principal foco para o Crea-DF a aquisição das inteligências de processamento de imagens e do ArcGIS Enterprise para os relatórios e aplicativo, além das lógicas aplicadas ao sistema de fiscalização para modificação de alguns padrões existentes hoje e criação de novas dinâmicas para a fiscalização como a bonificação e atualização dos sistemas de registro de relatórios. O impacto para a implementação dessas lógicas no Conselho seria mais na modificação dos sistemas existentes e a adequação às novas ferramentas.
2. O **sistema de ética** tem como principal foco para o Crea-DF hoje sanar o gerenciamento de processos éticos, apresentando uma solução que centralize os processos para facilitar aos colaboradores o gerenciamento dos mesmos. O impacto para a implementação dessas lógicas no Conselho seria de criação de um novo módulo no GED, e para isso teríamos que adequar a inteligência do Sistema de Ética do Crea-GO aos nossos Sistemas do Crea-DF. O principal acervo a ser adquirido seria o fluxograma de implementação do Sistema para que tenhamos um panorama de partida e finalização.
3. O **sistema de instituições de ensino** tem como principal foco para o Crea-DF centralizar e melhorar o cadastro dos cursos e instituições de ensino dos profissionais, além de traçar os perfis dos profissionais corretamente no Sistema. O impacto para a implementação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

dessas lógicas no Conselho seria de modificação no sistema, pois os dados hoje presentes estão integrados ao nosso Sistema Corporativo.

4. Participamos nos dias 14 e 15 de maio de 2024, no Crea-MG, da discussão da proposta de alteração da Resolução nº 1.137/2023, Allison Barbosa de Souza e Clarissa Adami D'Angiolella, respectivamente Superintendente de Fiscalização e Técnica – SFT e Gerente de Fiscalização – GFI, formulada pelo Crea-MG com as propostas de alterações sugeridas, e as respectivas considerações, formatadas pelos CREAs participantes;
5. Participamos nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024, no Crea-BA, da Força - Tarefa Nacional de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI/Melhor Prevenir "Trabalho em Altura - Segurança e Saúde - NR 35" em Salvador/BA. Allison Barbosa de Souza, Clarissa Adami D'Angiolella, respectivamente Superintendente de Fiscalização e Técnica – SFT e Gerente de Fiscalização – GFI/SFT, os agentes fiscais Jeová de Melo Nogueira, José da Silva Sousa e Wagner Sales Coutinho. No dia 17, fomos treinados para realizar uma Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, com atos de fiscalização com viés educativo, com apresentação do planejamento da FPI, os locais que fiscalizaríamos e a divisão das equipes. À tarde, iniciamos a fiscalização em campo. No dia 18, reunimos no local de saída e saímos para a fiscalização em campo. No dia 19, reiniciamos a fiscalização em campo a à tarde, analisamos os relatórios de fiscalização emitidos com a consolidação dos resultados. A Fiscalização Preventiva Integrada - FPI Trabalho em Altura surgiu de uma parceria entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (Crea-BA) e outros importantes atores, como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia e o Departamento de Polícia Técnica (DPT), com o objetivo de fortalecer a atuação na prevenção, proteção e promoção à saúde dos/as trabalhadores/as. Foram formatadas 10 equipes de fiscalização e fiscalizadas 83 obras com foco na Norma NR 35 - Trabalho em Altura, que tem como objetivo estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Participei da equipe número 5 com Juliano Gonçalves Barbosa, Fiscal do Crea-RN, e Eduardo Bruni de Macedo, Técnico de fiscalização do Crea-BA e fiscalizamos 8 empreendimentos, nos quais solicitamos toda a documentação referente a fiscalização com base na NR 35. Os objetivos específicos da Força - Tarefa Nacional de Fiscalização foram:
 - garantir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos trabalhadores e o bem-estar no ambiente do trabalho, em conformidade com as Normas de segurança e Medicina do Trabalho;
 - realizar inspeções conjuntas de órgãos de fiscalização visando fiscalizar o cumprimento da legislação e normas de segurança de proteção ao trabalhador;
 - fiscalizar o cumprimento à legislação do exercício profissional referente às Leis Federais nº 5.194/66 e 6.496/77;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- verificar a regularidade de projeto de combate a incêndio e respectiva AVCB.
6. A Gerente de Fiscalização, Engenheira Agrônoma Clarissa Adami, participou nos dias 24 e 25 de junho de 2024, da 3ª Reunião de dados abertos de fiscalização de empreendimentos no CONFEA, em Brasília/DF, visando aumentar a meta de ações de fiscalização em 12% em 2025.
 7. A Gerente de Fiscalização, Engenheira Agrônoma Clarissa Adami, participou nos dias 8 e 9 de agosto de 2024, no Crea-MT, da 2ª Reunião Colégio de Presidentes do Centro Oeste onde foi aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPCO; Apresentado pelo Crea-MT o Decreto n. 547/2023 que Regulamenta a Política Estadual de Inspeção Predial e obrigatoriedade da realização periódica de autovistoria nas edificações no Estado de Mato Grosso e dá outras providências e os procedimentos sobre mediação; Apresentação dos resultados da fiscalização dos Regionais de DF, GO, MS e MT: Análise de eficiência de produtividade por agente de fiscalização. Apresentei a Resolução nº 1.008, de 9/12/2004 – com a proposta de anteprojeto, os resultados da fiscalização, e o Chefe da Assessoria Jurídica do Crea-DF, sobre a implementação da LGPD. O CREA/MS: apresentou a proposta de Projeto de Resolução que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia que foi recusada por não apresentar legalidade. O Crea-DF apresentou os resultados da fiscalização, a proposta de anteprojeto da Resolução nº 1008, de 9 de dezembro de 2004 e a Implementação da LGPD;
 8. A Gerente de Fiscalização, Engenheira Agrônoma Clarissa Adami, participou nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, em Manaus/AM, para discutir as propostas validadas em reuniões anteriores dos Colégios de Presidentes entre as regiões do país. Assessoriei a Presidente Adriana Avelar nos assuntos referentes à placa virtual, contrária à legislação vigente, Lei 5194/66 e à solicitação da atualização anual da tabela TOS.
 9. Participamos da 79ª Semana Oficial de Engenharia e Agronomia - SOEA em Salvador/BA, no Centro de Convenções, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, o Superintendente de Fiscalização e Técnica - SFT, Allison Barbosa de Souza, a Gerente de Fiscalização - GFI, Clarissa Adami D'Angiolella, e os agentes fiscais Alcebíades Silva Souza, Celcimar Souza de Carvalho e Wagner Sales Coutinho, onde aprofundamos nossos conhecimentos e expandimos as nossas redes de contatos profissionais. Os principais objetivos que alcançamos durante este evento foram:
 - Atualização Tecnológica: Palestras e workshops que abordaram as inovações mais recentes nas áreas de Engenharia e Agronomia, para aplicar essas tecnologias em nosso dia a dia nas fiscalizações externas;
 - Fortalecimento da Rede de Networking;
 - Conexões com profissionais e agentes de fiscalização de outros CREAs, promovendo trocas de experiências que resultam em colaborações futuras e parcerias estratégicas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- Desenvolvimento de Competências Práticas: Atividades práticas e mesas redondas que nos permitirão desenvolver habilidades essenciais e aplicáveis em nossa atuação diária, especialmente em áreas como fiscalização e legislação profissional.

A participação no evento foi fundamental para o aprimoramento de práticas e conhecimentos na área, por meio do fortalecimento da capacitação em Normas e Regulamentações.

10. Participamos da Força Tarefa Crea-DF e Crea-GO, o Superintendente de Fiscalização e Técnica - SFT, Allison Barbosa de Souza, a Gerente de Fiscalização - GFI, Clarissa Adami D'Angiolella, os agentes fiscais Alcebíades Silva Souza, Anderson Abadio, Celcimar Souza de Carvalho, Djalma Morais, José da Silva, Joabley Santana, Silvina Porto Guedes e Wagner Sales Coutinho no período de 4 e 5 de novembro de 2024, nos municípios de Abadiânia, Águas Lindas, Alexânia, Anápolis, Cocalzinho e Luziânia em Goiás. O intuito da Força Tarefa, além de funcionar como treinamento, foi para aprimorar os procedimentos operacionais, os normativos utilizados durante as ações, e os check lists para atuação com ações de fiscalização no âmbito das cachaçarias, cervejarias e indústrias de alimentos no Distrito Federal. Participaram da Força Tarefa: - quatro agentes fiscais do Crea-GO liderando as ações de fiscalização nos municípios pertencentes à jurisdição de Goiás.
11. Participamos da 3ª Força Tarefa Nacional de Fiscalização (FTNF) em Campo Grande/MS, o Superintendente de Fiscalização e Técnica - SFT, Allison Barbosa de Souza, a Gerente de Fiscalização - GFI, Clarissa Adami D'Angiolella, os agentes fiscais Alcebíades Silva Souza, Anderson Abadio e Joabley Santana, no período de 9 e 10 de dezembro de 2024. A ideia é que a expertise de alguns Creas na fiscalização de determinadas áreas seja disseminada nos Regionais que possuam menos prática nessas mesmas áreas. Essa ação possibilitará a transferência de conhecimento de um Crea para outro por meio do intercâmbio de práticas exitosas de fiscalização, com o Confea assumindo de forma mais contundente o papel de órgão máximo de fiscalização do exercício das profissões. Outro objetivo da Força - Tarefa Nacional de Fiscalização foi impulsionar a conformidade com as normas técnicas, regulamentações e padrões de segurança vigentes em empreendimentos nas áreas de engenharia, agronomia e geociências, especialmente aqueles identificados como de alto risco. A Força Tarefa ou Fiscalização Preventiva Integrada - FPI voltada à fiscalização programada a partir de cronograma previamente elaborado em função de eventos tradicionais ou programados no município, parcerias formalizadas ou demanda específica das câmaras especializadas, realizada com outros Regionais e órgãos, proporciona, por meio da sinergia interinstitucional, a troca de conhecimentos, recursos e esforços garantindo proteção à sociedade, alinhada à Missão Institucional de assegurar que as atividades da Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas habilitadas. O foco principal é prevenir acidentes, proteger o meio ambiente e garantir a segurança pública, em linha com o princípio do risco social e proteção à vida, estabelecido no inciso I do art.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2º da Resolução nº 1.134, de 2021. A Superintendência de Fiscalização e Técnica – SFT do Crea-DF respalda para que a Gerência de Fiscalização - GFI enfatize uma fiscalização orientativa educativa, planejada, com inteligência artificial, ratificando a Visão Institucional do Crea-DF de ser excelência na prestação de serviços, registro e fiscalização do exercício profissional, com credibilidade e comprometimento social, proporcionando eficiência e eficácia às ações de verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais, em prol da sociedade, intercâmbios com os agentes fiscais de outros estados, visando novas tecnologias, sustentabilidade e responsabilidade social para o desenvolvimento nacional.

12. Fiscalizamos durante o ano de 2024, 216 hospitais, 39 shoppings e 3711 condomínios edilícios, horizontais e verticais, além de empresas públicas e privadas e aterros de resíduos, entre outras atividades econômicas.

Imagem 1. Agentes Fiscais da Gerência de Fiscalização.



Imagem 2. Ações de Fiscalização.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Fiscalização Morro da Capelinha.



Recebimento da nova frota da Fiscalização.



Fiscalização Shopping Center.



Fiscalização Arraiá Ceasa.



Fiscalização Capital Moto Week.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Fiscalização Expoabra



Fiscalização 7 de setembro.



Fiscalização Festa do Morango.



Fiscalização Maior São João do Cerrado.



Fiscalização vinícola Águas Lindas-GO.



Fiscalização da empresa Goiás Verde – Luziânia-GO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Força tarefa de fiscalização – CREA-MS.



Força tarefa de fiscalização – CREA-MS.



79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA – Salvador-BA.

3.2. Objetivos previstos no Plano de Trabalho de 2024

A Gerência de Fiscalização atuou em consonância com os objetivos específicos do Plano de Trabalho cujas principais ações estão descritas abaixo:

1. Fiscalizar obras e serviços de forma a impedir que leigos exerçam atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA;
2. Fiscalizar o exercício profissional no âmbito das instituições públicas;
3. Fiscalizar todas as atividades emanadas pelos Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas do Crea-DF;
4. Assegurar que as atividades privativas de profissões da Engenharia, Agronomia e Geociências do Distrito Federal sejam executadas por empresas e profissionais habilitados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Sobre o Plano de Fiscalização 2024, aprovado pelas quatro Câmaras Especializadas com os segmentos de fiscalização relevantes e comuns a todos (Modalidade E/I/C/A – Metodologia CONFEA), destacamos:

1. Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação);
2. Empresas públicas e privadas (ART de cargo ou função);
3. Hospitais;
4. Aterros e Resíduos;
5. Condomínios edilícios.

3.3. Resultados obtidos

Comparando os dados dos anos anteriores da fiscalização do CREA-DF e dos planos de trabalho das Câmaras Especializadas, fiscalizamos todas as modalidades profissionais, sendo fiscalizações in loco e indiretas, de Diários Oficiais da União e Distrital, abrangendo toda a jurisdição do Distrito Federal, mantendo as fiscalizações em estruturas de esporte e lazer, além daquelas relacionadas a eventos festivos e religiosos, atendendo ao **princípio do risco social e da visibilidade**.

Considerando o **princípio da universalidade e da assertividade**, realizamos fiscalizações de maneira ampla de todas as atividades técnicas abrangidas pelo Sistema como exemplo: - empreendimentos em funcionamento/prédios habitados para identificar os serviços de manutenção continuada (central de gás, elevadores, instalações prediais, água, esgoto, telefone, ar-condicionado, incêndio, paisagismo, viveiros, agropecuárias, pivôs centrais, cooperativas, agroindústrias etc.) ou executados eventualmente (desinsetização, recarga de extintores etc.).

No aspecto do **princípio da profundidade adequada**, a fiscalização abordou aspectos relacionados ao registro profissional e à responsabilidade técnica, entrando em aspectos qualitativos ou de natureza eminentemente técnica quando necessários à caracterização da infração por exorbitância de atribuições, acobertamento e falta ética.

No cumprimento do **princípio da dinâmica**, utilizamos novas tecnologias, como o sistema de fiscalização efetuado a partir da geração de imagens da empresa contratada TECTERRA.

Cumprindo os **princípios da visibilidade e da articulação**, o Crea-DF marcou presença em ocorrências de sinistros, que envolveram atividades sob a fiscalização do Sistema, bem como em fiscalizações integradas com órgãos do Governo do Distrito Federal nas 35 regiões administrativas.

Quanto ao exercício do papel de órgão fiscalizador, demonstramos no quadro abaixo o desempenho da fiscalização no período de 2012 a 2024 com o êxito em fiscalização de obras e serviços, impedindo que leigos exerçam atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Quadro 3. Quantitativo de RMO e AIN - 2012 a 2024.

| AÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| RMO (*) | 6330 | 6900 | 4320 | 2800 | 4330 | 6800 | 2500 | 4580 | 8717 | 7862 | 8013 | 8789 | 10194 |
| AIN (**) | 4830 | 5620 | 5270 | 5140 | 6220 | 7970 | 868 | 125 | 495 | 655 | 826 | 631 | 1166 |

(*) Relatório Matriz de Ocorrência (**) Auto de Infração.

Fonte: BI Crea-DF.

Quadro 4. Resumo da Fiscalização Profissional.

| Quantidade de Empregados na Área de Fiscalização | |
|---|-----------------------------|
| Fiscal | 10 |
| Administrativo e Estagiários | 3 + 5 = 8 |
| Quantidade de AINs por Grupo/Modalidade Fiscalizada | |
| Agrimensura | 0 |
| Agronomia | 66 |
| Engenharia Civil | 792 |
| Engenharia Elétrica | 158 |
| Engenharia Mecânica e Metalúrgica | 136 |
| Engenharia Química | 1 |
| Engenharia de Segurança do Trabalho | 9 |
| Geologia e Minas | 4 |
| TOTAL | 1166 |
| Diligências | |
| Diligências recebidas via Sistema SRO da Fiscalização (App - 550, E-mail - 09, Telefone - 04, Web - 181, Presencial - 01) | 745 |
| Diligências recebidas da Ouvidoria | 550 |
| Diligências realizadas | 541 |
| Diligências em andamento | 09 |
| Abrangência | |
| Regiões Administrativas | 35 |
| Área Geográfica Total | 5.779 km² |

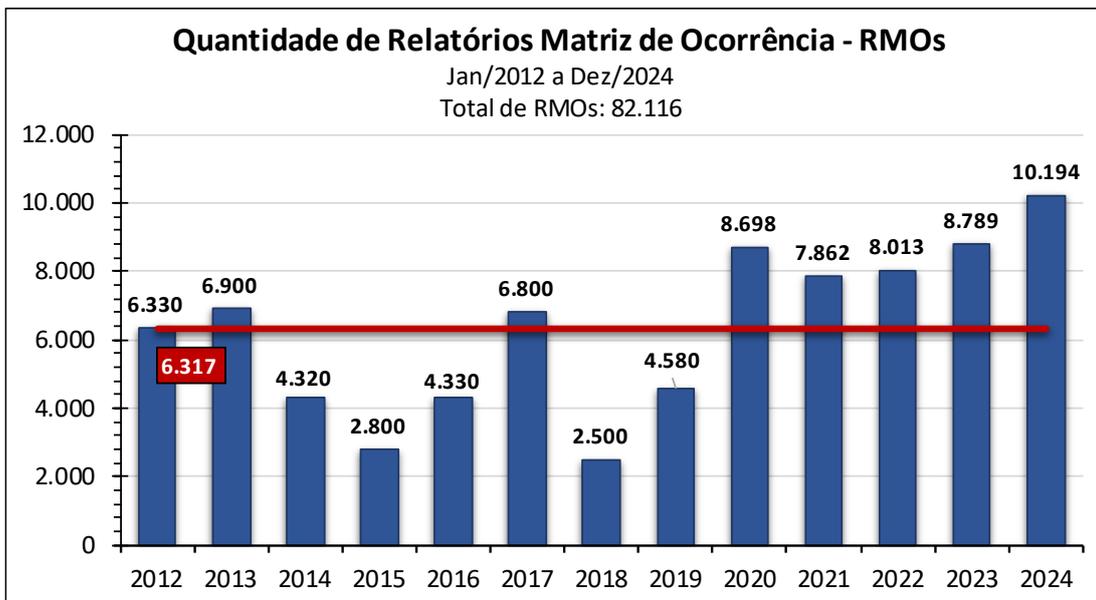




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

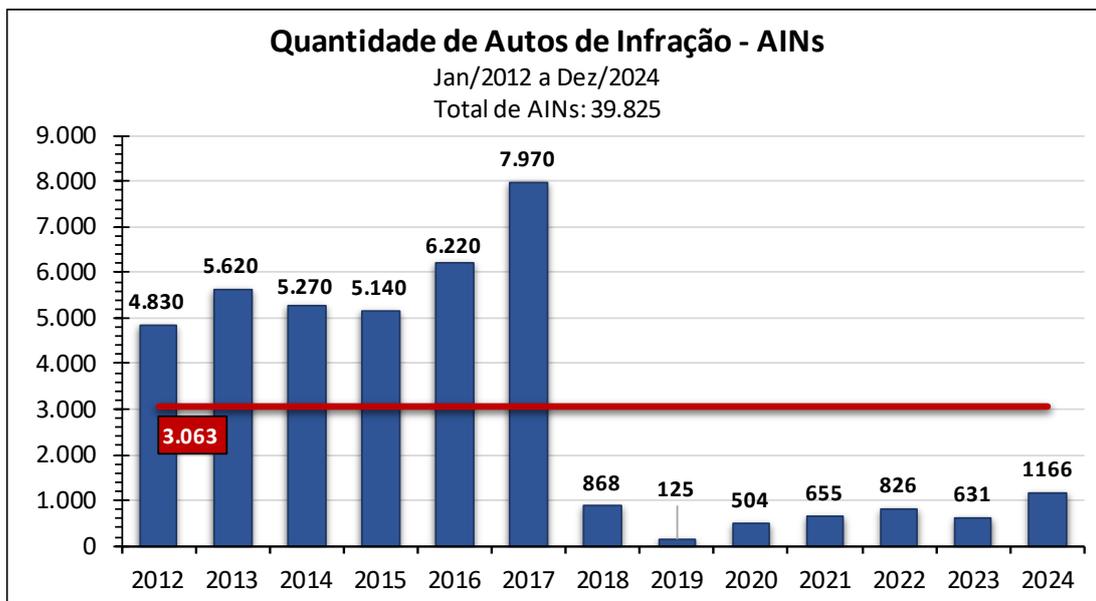
3.3.2. Relatórios Matriz de Ocorrência – RMOs

Gráfico 1. RMO's de 2012 a 2024.



3.3.3. Autos de Infração – AIN

Gráfico 2. AIN's de 2012 a 2024.

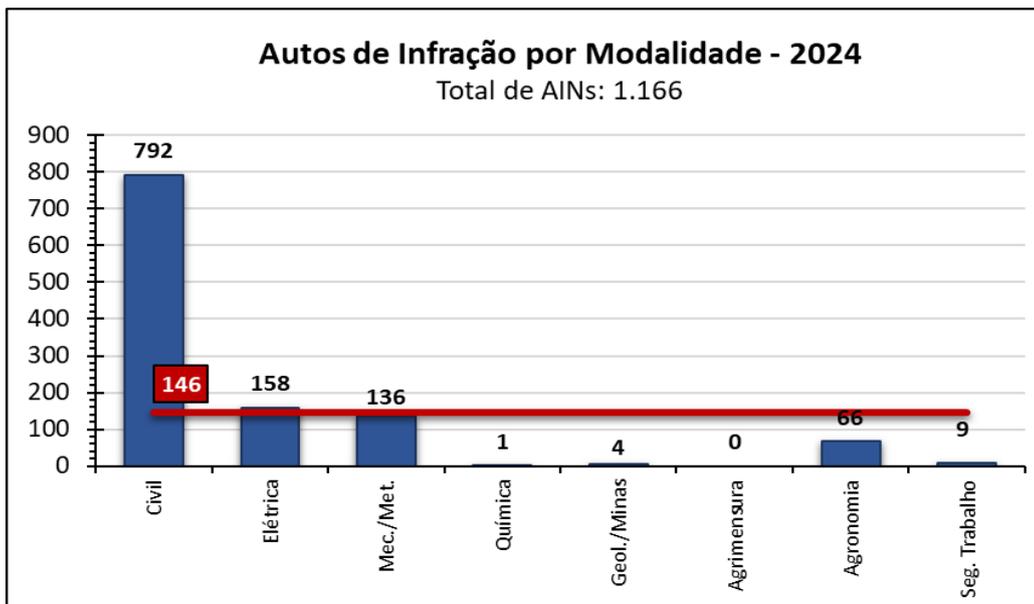




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

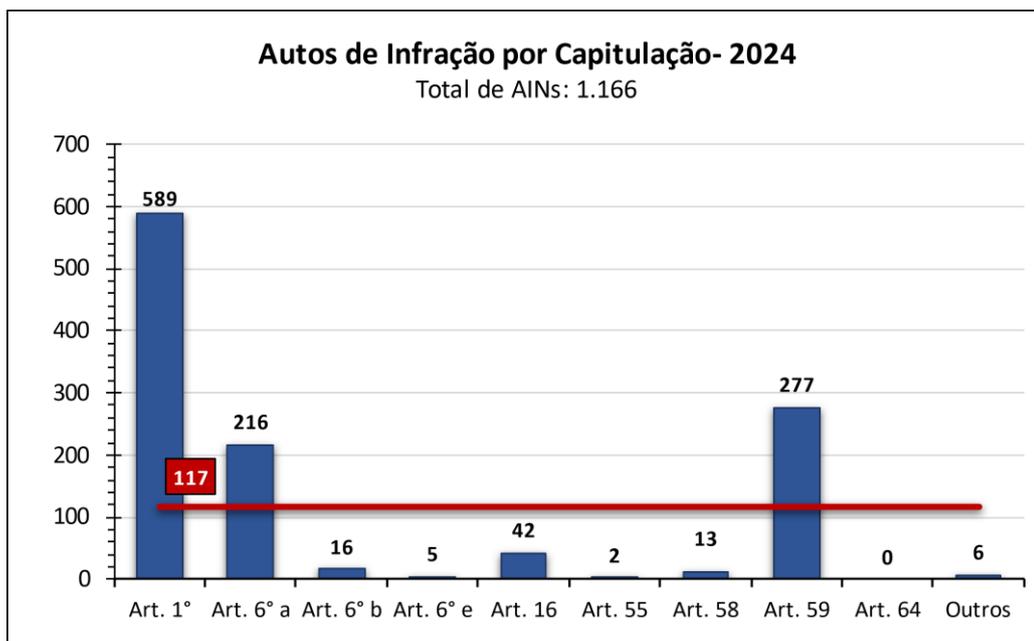
3.3.5. Autos de Infração por Modalidade

Gráfico 3. Autos de Infração por Modalidade - 2024.



3.3.6. Autos de Infração por Capitulação

Gráfico 4. Auto de Infração por Capitulação – 2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

3.3.7. Autos de Infração por Modalidade e Capitulação - Agronomia

A seguir são apresentados os gráficos dos Autos de Infração por Modalidade e Capitulação.

Gráfico 5. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Agronomia - 2024.

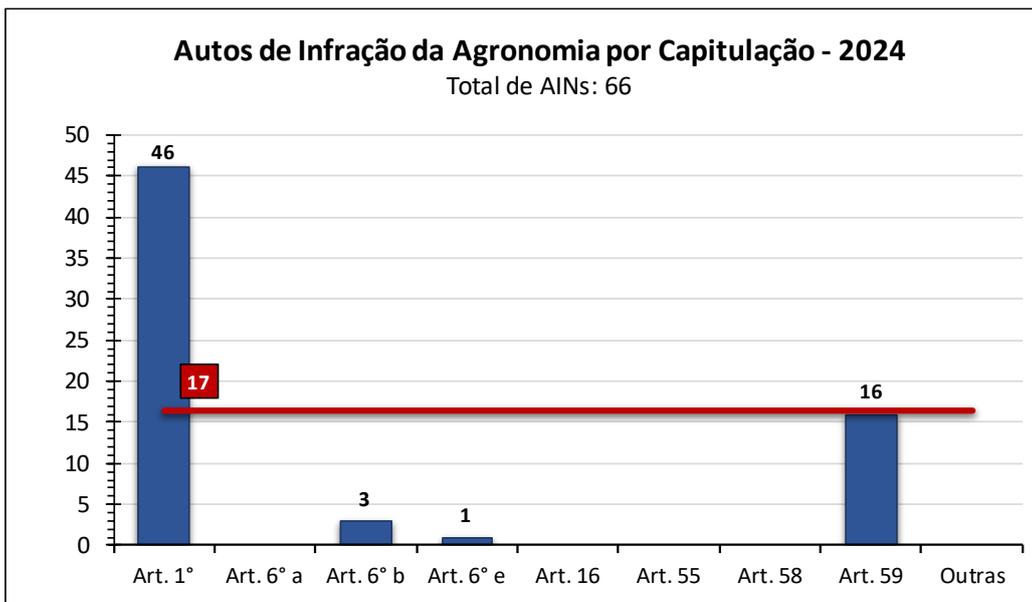
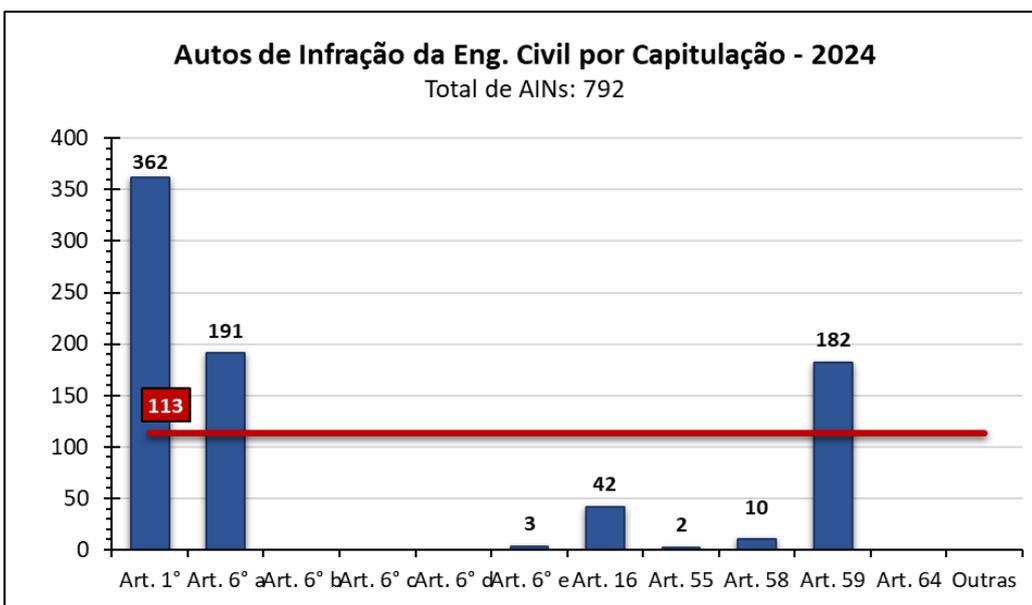


Gráfico 6. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Engenharia Civil - 2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Gráfico 7. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Engenharia Elétrica - 2024.

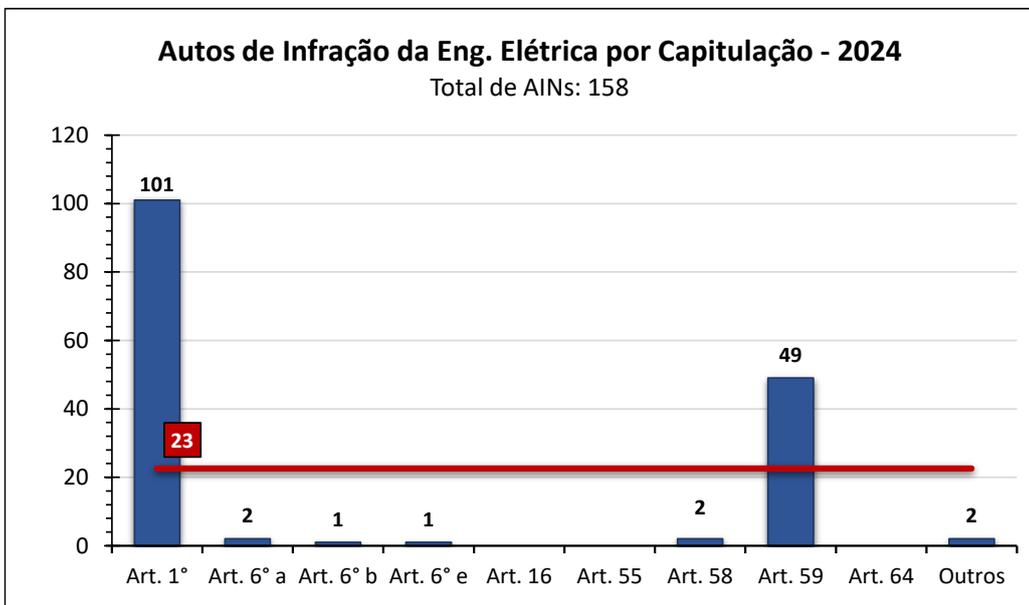
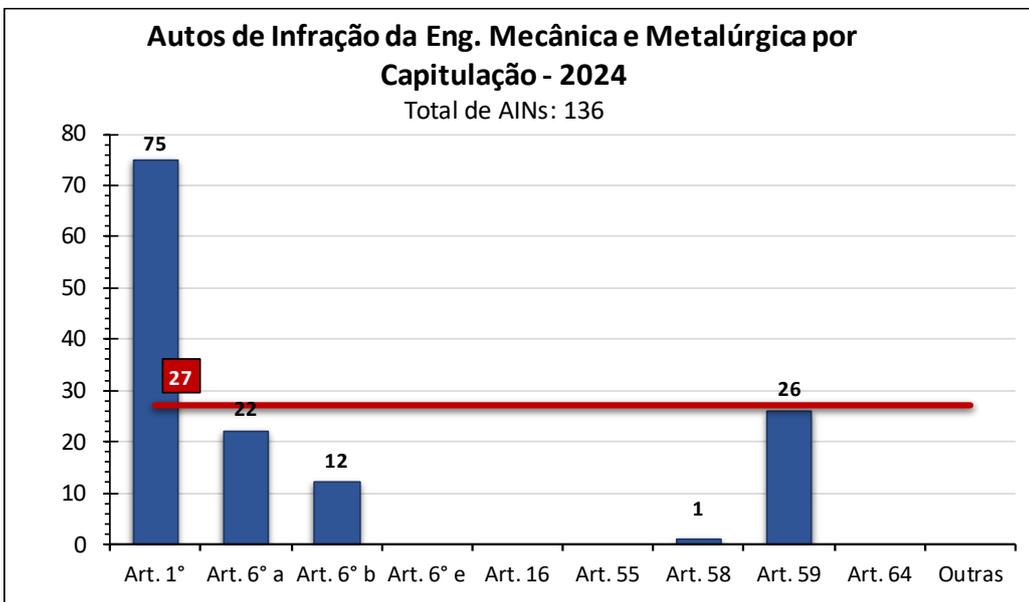


Gráfico 8. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Engenharia Mecânica – 2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Gráfico 9. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Engenharia Química – 2024.

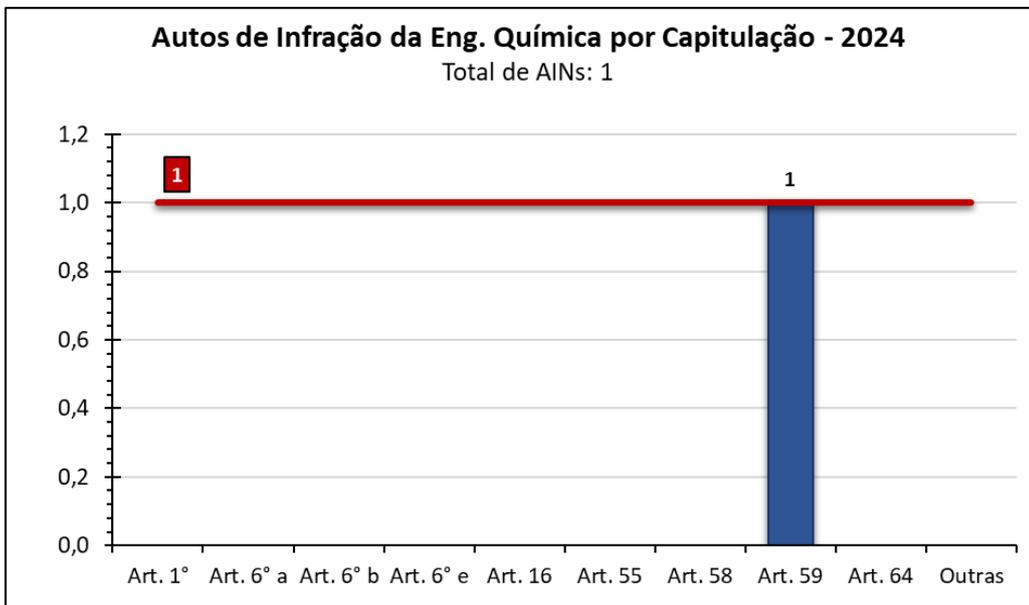
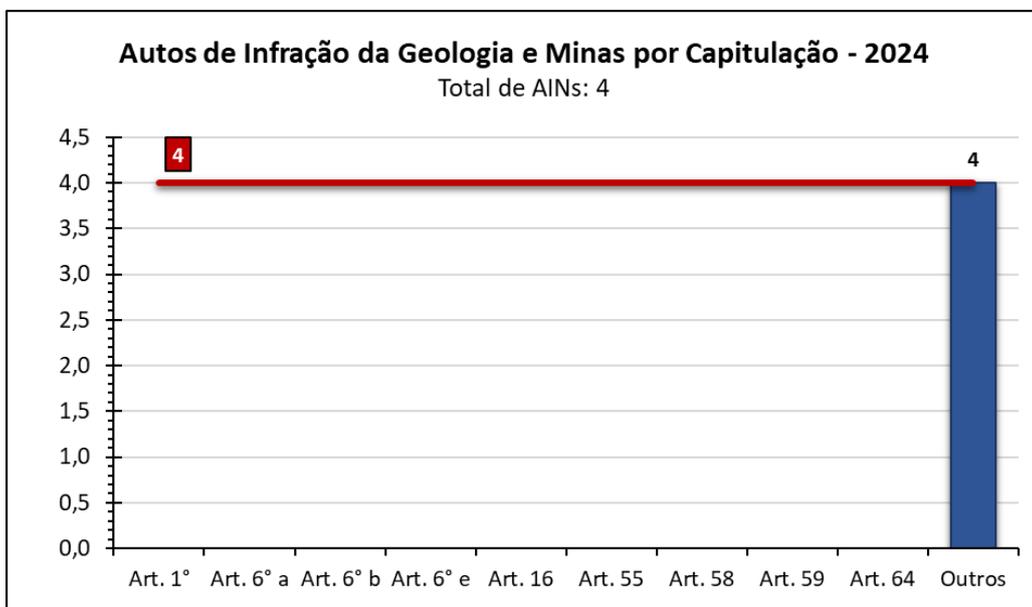


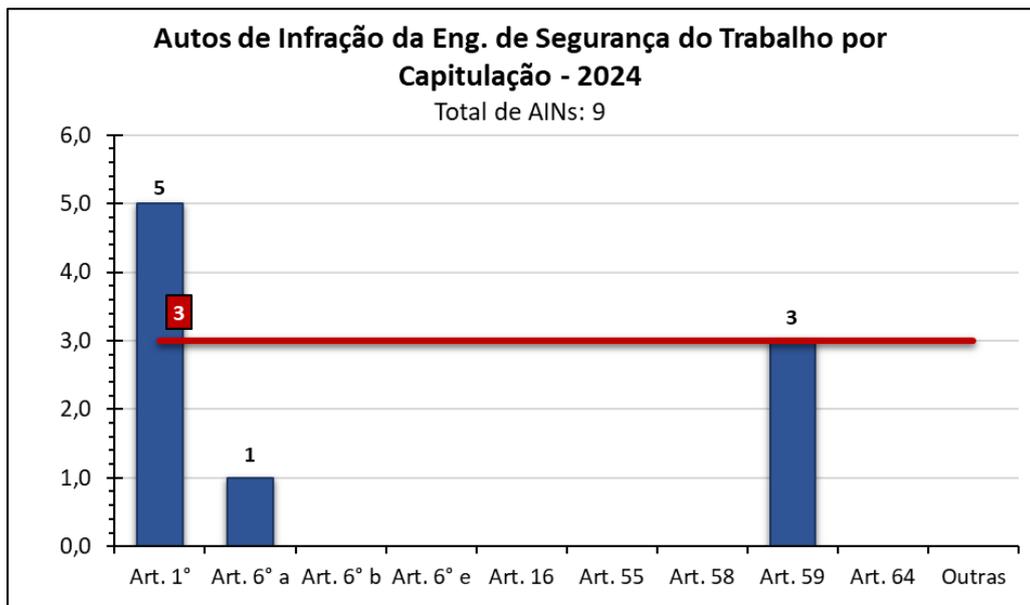
Gráfico 10. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação de Geologia e Engenharia de Minas – 2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Gráfico 11. Auto de Infração por Modalidade e Capitulação da Engenharia de Segurança do Trabalho – 2024.



As ações de fiscalização tiveram seu monitoramento aprimorado com melhor aproveitamento do corpo de agentes fiscais, garantindo uma atuação mais eficiente em todo o território do Distrito Federal, especialmente devido a nova forma de elaboração das programações fiscais por tema.

Tais melhorias proporcionaram à Gerência de Fiscalização dinamismo e eficiência, que, juntamente com o sistema informatizado GED unificaram os esforços com efetiva eficácia, além da universalização de suas ações.

Com relação à **qualificação profissional** participamos de treinamentos com o Crea-GO, no Crea-BA e no Crea-MS.

Foram elaboradas programações fiscais com temas em empreendimentos das regiões administrativas do Distrito Federal, como: construções, clínicas, hospitais, condomínios habitados, instituições públicas, shoppings centers, eventos culturais, área rural, energia fotovoltaica, pivôs, áreas de destinação de resíduos sólidos, entre outros.

6. CONCLUSÃO

A Gerência de Fiscalização do Crea-DF visa uma fiscalização eficiente com foco na regularização, impedindo o exercício ilegal das profissões, exigindo o cumprimento da legislação profissional e oferecendo os serviços com excelência e ética em prol da sociedade.

As atividades realizadas vêm sendo aprimoradas conforme os resultados positivos apresentados e alinhados à missão institucional de assegurar que as atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências no Distrito Federal sejam executadas por profissionais e empresas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

habilitadas, com ênfase à orientação educativa e preventiva, ratificando a nossa visão institucional de ser reconhecido pela defesa dos interesses sociais e pelo cumprimento dos preceitos éticos e profissionais no âmbito de atuação ao Sistema CONFEA/CREA, com excelência na prestação de serviços, registro e fiscalização do exercício profissional, com credibilidade e comprometimento social, proporcionando eficiência e eficácia às ações de verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais, garantindo segurança à sociedade.

Os quantitativos apresentados pela Gerência de Fiscalização - GFI representam evolução no desempenho dos trabalhos, buscando a melhoria continuada das atividades e processos, aprimorando o atendimento, análise e fiscalização.

A melhoria nos processos também auxilia e subsidia as decisões do colegiado, com foco na segurança da sociedade, pela prestação de serviços e execução de obras por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com suas atividades e na valorização do profissional.

Por fim, buscamos aprimorar as técnicas e os desafios da fiscalização por meio de intercâmbios entre os CREAs, estreitando os nossos laços para trocas de experiências, objetivando procedimentos padronizados/unificados.

Brasília, 31 de dezembro de 2024.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXOS

Anexo I. Gerência de Fiscalização – GFI/SFT

Considerando que à Gerência de Fiscalização compete o planejamento e verificação do andamento das atividades desenvolvidas, a seguir são apresentadas as informações relativas ao desempenho da fiscalização referente ao ano de 2024, no *Quadro 5*:

Quadro 5. Desempenho da GFI – 2024.

| Gerência de Fiscalização - 2024 | |
|---|---------------|
| Número de Fiscais | 10 |
| Número Total de RMO | 10.194 |
| AINs Lavrados | 1.166 |
| Diligências recebidas via Sistema SRO da Fiscalização (App - 550, E-mail - 09, Telefone - 04, Web - 181, Presencial - 01) | 745 |
| Diligências Recebidas da Ouvidoria | 550 |
| Diligências Realizadas | 541 |
| Diligência em Andamento | 09 |

Os números obtidos são resultados das ações de fiscalização realizadas nos diversos empreendimentos das regiões administrativas do Distrito Federal como: construções, clínicas, hospitais, condomínios habitados, instituições públicas, shoppings centers, eventos, área rural, energia fotovoltaica e outros.

Outras ações:

1. São realizadas ações contínuas de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI juntamente com a Defesa Civil no atendimento de sinistros e eventos com aglomeração de pessoas;
2. Diligências e solicitações internas oriundas da PRES, GAB, GAR, GAT, GAC, Ouvidoria e Câmaras Especializadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Anexo II – Indicadores

Quadro 6. Indicadores da Fiscalização – 2024.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Correspondências (autos de infração e ofícios) expedidas | 3944 |
| Processos sem defesa encaminhados às câmaras especializadas para julgamento à revelia | 881 |
| Processos com defesa/recurso encaminhados à divisão de análise técnica | 328 |
| Processos com recurso encaminhados ao Confea | 21 |
| Ofícios expedidos informando decisões do colegiado | 2443 |
| Processos encaminhados à divisão de cobrança | 844 |
| Processos recebidos da Assessoria Jurídica, com multa paga administrativamente para verificação da regularização da infração | 335 |
| Processos com publicação de intimação em Diário Oficial | 246 |

Como visualizado, a Gerência de Fiscalização possui um fluxo grande de correspondências expedidas mensalmente e sendo assim, busca constantemente aperfeiçoar os procedimentos para melhorar a eficiência na entrega de correspondências via e-mail, após assinatura do Termo de Ciência pelo fiscalizado, ou Avisos de Recebimento - Ars, quando necessário.

Solicitações de melhorias à ATI:

Implementar as seguintes informações para a GFI no Sistema Business Intelligence - BI como indicadores das ações fiscalizatórias dos agentes fiscais da GFI:

1. Auto de Infração por atividade (elevadores, hospitais, escadas e outros);
2. Requisição nº 237794, aberta em 16 de julho de 2024, para colocar todos os campos do Relatório Matriz de Ocorrência – RMO como obrigatórios; implementar os modelos de textos padrões, apenas para edição, conforme visualizado e adquirido no aplicativo do Crea-RN;
3. Permitir a visualização dos locais já fiscalizados e georreferenciados em mapa no novo SGF.

